

PORTARIA Nº. 111/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, ao funcionário abaixo relacionado, licença prêmio, conforme Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente:

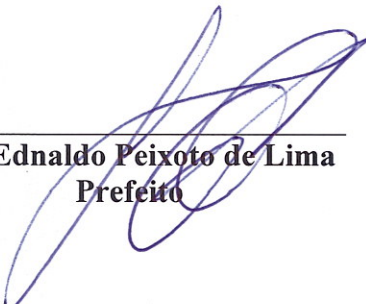
| MAT | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | FUNÇÃO | QTD MESES |
|-----|---------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| 937 | Givaldo Propício da Silva | 15.04.19 a 15.06.19 | Aux. Serv. Educacionais | 02 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do pedido da licença.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

